

**Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.**

A lei 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, representando um importante passo para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Nela estão definidos os mecanismos, prazos e procedimentos para o acesso às informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos.

Abrangência da Lei	Arts. 1º e 2º
Garantias do direito de acesso / Diretrizes	Arts. 3º, 5º e 6º
Definição de termos utilizados na Lei	Art. 4º
Informações garantidas pela Lei	Arts. 7º e 21º
Divulgação proativa de informações / Transparência ativa	Arts. 8º e 30º
Procedimentos de acesso à informação	Arts. 9º ao 14º
Custos do serviço	Art. 12º
Procedimento para cópia de documentos	Art. 13º
Prazos - recebimento de respostas e interposição de recursos	Arts. 11º, 15º e 16º
Procedimentos em caso de negativa de acesso ou descumprimento de obrigações / Recursos	Art. 11º §4º; Arts. 14º, 18º e 20º
Acesso à informação necessária à tutela judicial	Art. 21º
Informações sigilosas Classificação de Informações e prazos para estas	Arts.7º §§ 1º e 2º; Arts. 22º a 30º; Arts. 36º e 39º
Competências da Controladoria Geral da União - CGU	Arts. 16º e 41º
Competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI	Arts. 16, § 3º; Arts. 17º e 35º
Informações pessoais	Art. 31º
Responsabilização de agentes públicos	Arts. 32º a 34º
Sanções para quem deixar de observar o disposto na Lei	Art. 33º
Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC)	Art. 37º, 38º